

Lei Municipal nº 926/90.

" Ficam revalorizados os Anexos I, II e Anexo II, Cargo Isolado de Provento Efetivo em 100% (cem por cento), a partir de 1º de Março de 1.990, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos".

Francisco de Oliveira Franco Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

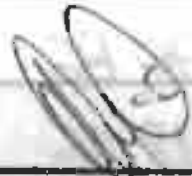
Artigo 1º) - Ficam revalorizados em 100% (cem por cento), os anexos I, II e Anexo II, Cargo Isolado de Provento Efetivo, da Lei nº 922/90, de 12 de fevereiro de 1.990 conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos, que fazem partes integrantes desta lei.

Artigo 2º) - Os benefícios pecuniários de que trata esta Lei é extensivo aos funcionários inativos do Poder Executivo.

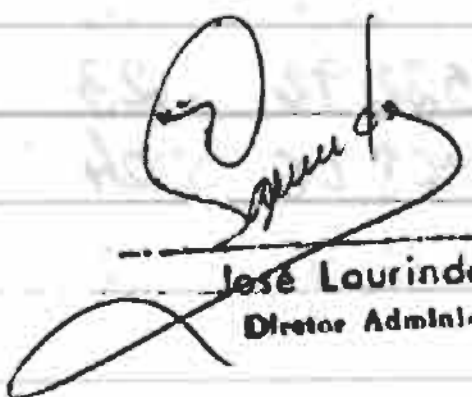
§ Único - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à partir de 1º de Março de 1990.

Prefeitura Municipal de Eldorado,
em 15 de Março de 1990.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


José Lourindo Filho
Diretor Administrativo

Anexo - V -

Escala de Vencimentos e Salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	5.256,50	06	5.539,18	11	5.878,94
02	5.313,32	07	5.596,28	12	5.935,86
03	5.370,86	08	5.656,60	13	5.991,72
04	5.418,56	09	5.708,68	14	6.048,60
05	5.483,60	10	5.766,14	15	6.104,36
16	6.431,50	21	6.715,04	26	7.455,96
17	6.476,84	22	6.761,98	27	7.495,02
18	6.522,92	23	6.807,42	28	7.536,74
19	6.568,06	24	6.853,16	29	7.574,82
20	6.612,84	25	6.894,96	30	7.631,52
31	8.055,86	36	10.922,14	41	13.222,16
32	8.575,54	37	10.950,02	42	13.265,90
33	8.621,22	38	10.974,58	43	13.268,68
34	8.665,12	39	10.999,90	44	13.290,98
35	8.713,52	40	11.025,88	45	13.314,18

Anexo - VI -

Tabela de Vencimentos

I - Cargo Isolado de Provimento em Comissão
CC - - - - - 21.280,04

II - Funções Gratificadas

<u>Símbolo</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
FG - 1	01 a 20	4.230,92
FG - 1	21 a 40	3.406,94
FG - 1	41 a 45	3.193,66
FG - 2	01 a 20	3.021,84
FG - 2	21 a 40	2.433,78
FG - 2	41 a 45	2.280,98
FG - 3	01 a 20	1.964,14
FG - 3	21 a 40	1.592,46
FG - 3	41 a 45	1.492,66

Anexo II

Tabela de Incrementos

I - Cargo Isolado de Provimento Efetivo

C - 1 21.280,04